



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1579/2019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1273 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. SEC. DE GOVERNO	150,00
(0058) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150,00
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	FDO MAN. EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	2.700,00
(0537) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.700,00
12.365.0009.2.024	FUNDEB CRECHE	450,00
(0559) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	450,00
12.365.0009.2.067	FUNDEB PRE ESCOLA	2.300,00
(0584) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.200,00
(0588) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Fonte 01	Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.042	MAN. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	3.700,00
(0964) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	800,00
(0982) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



(0984) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.400,00
10.301.0023.2.043	MAN. DO PROGRAMA DE AG COMUNIT. SAUDE	<u>700,00</u>
(0988) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	700,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	<u>5.300,00</u>
(1518) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.300,00
(1527) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
27.695.0018.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>50,00</u>
(1692) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	50,00
Total		15.350,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Anular)	Valor R\$
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02	FDO MAN. EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	<u>2.700,00</u>
(0517) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.200,00
(0535) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
12.365.0009.2.024	FUNDEB CRECHE	<u>1.990,00</u>
(0541) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	500,00
(0561) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	790,00
(0563) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
12.365.0009.2.067	FUNDEB PRE ESCOLA	<u>760,00</u>
(0566) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	760,00
Fonte 01	Tesouro	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, LOG. PRAÇAS	<u>7.200,00</u>
(1424) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
(1433) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
20.608.0007.2.018	PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS	<u>2.700,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(1614) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	800,00
(1623) 31.90.13.00 Obrigações Patronais	1.900,00
Total	15.350,00

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, Lei Municipal nº 1196/18, de 26 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de dezembro de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento